



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA em 02/05/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 175/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, com base na Lei Complementar Municipal nº 102, de 11 de março de 2019 e demais legislações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, o Sr. **Francisco Tiago dos Santos Silva**, portador do C.P.F. nº 966.431.882-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Divisão - PMR-APC-ADD**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

MARCELO	Assinado de forma
FRANCA	digital por MARCELO
BORGES:4460	FRANCA
8861620	BORGES:44608861620
	Dados: 2023.05.02
	10:58:17 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 02/05/2023, às 11h10** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 175/2023- GPM

Dispõe sobre a nomeação, do Sr. **Francisco Tiago dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Divisão – PMR-APC-ADD, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.



SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021